



ESTADO DO PIAUÍ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 010/2020

Dispõe sobre a Exoneração de Ocupante de Cargo em Comissão na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e em obediência ao que dispõe o inciso II do art. 92 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, A PEDIDO, o Senhor **GREGORIO PIRES DE SOUSA**, portador do RG 407.679/SSP-PI e inscrito no CPF sob o nº 200.431.123-15, do Cargo em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO I, vinculado à Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Desenvolvimento.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de abril de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gonçalo do Piauí (PI), 02 de abril de 2020.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.


Luís de Sousa Ribeiro Junior
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS - PI
Rua Anfrísio Macedo, 150 - Centro / CEP: 64.680-000 - Padre Marcos - PI
CNPJ: 06.553.788/0001-40
Site: padremarcos.pi.gov.br/site - E-mail: pmpadremarcos@gmail.com
Fone: (89) 3431-1114



DECRETO Nº 022/2020.

Ementa: "Concede gratificação especial aos servidores públicos municipais componentes do Comitê de Gestão de Crise - CGC - do Município de Padre Marcos-PI e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PADRE MARCOS, Estado do Piauí, Sr. José Valdinar da Silva, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 66 - VI c/c art. 90 - I, letras 'b' e 'i', ambos da Lei Orgânica do Município e demais ordenamentos pertinentes;

CONSIDERANDO que Decreto municipal nº 11/2020, em Art. 11, institui o Comitê de Gestão de Crise para fins de gestão e acompanhamento da situação de emergência no âmbito municipal, composto por representantes das Secretarias de Saúde; Educação; Administração; Finanças; Assistência Social; além de representantes do Grupamento de Polícia Militar de Padre Marcos/PI; Hospital Municipal; e Ministério Público; que adotaram as ações, de forma coordenada, para monitorar e impedir a proliferação do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 022/2020 que nomeia os componentes do Comitê de Gestão de Crise do Município de Padre Marcos - PI;

CONSIDERANDO que os componentes do mencionado comitê têm trabalhado, em média, 6 (seis) horas extras, fora a sua carga horária normal de trabalho;

CONSIDERANDO que todo o trabalho necessita ser remunerado sendo que os trabalhos do citado comitê expõem seus componentes ao vírus do COVID-19, sendo considerado exposição a atividades insalubres,

DECRETA

Art. 1º - Fica criada gratificação especial a ser concedida aos servidores públicos municipais componentes do Comitê de Gestão de Crise do Município de Padre Marcos - PI, no percentual de 20% sobre o seu vencimento básico.

Art. 2º - A referida gratificação será implantada no contracheque dos mencionados servidores pelo período de dois meses, podendo ser estendido até o final da vigência do estado de calamidade do município.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se - Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Padre Marcos - PI, em 07 de abril de 2020.


José Valdinar da Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAES LANDIM-PI
Rua - Piauí, 230 - Centro - CEP 64-710-000
CNPJ: 06.553.663/0001-10
Paes Landim-PI

DECRETO Nº 07/2020 DE 08 DE ABRIL DE 2020.

"Estabelece ponto facultativo nas repartições públicas municipais conforme específica e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAES LANDIM, Estado do Piauí, no uso legal de suas atribuições e com fundamento na Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o feriado da Sexta-feira Santa dia 10 de abril de 2020;

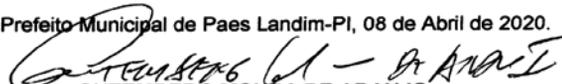
DECRETA:

Art.1º-Fica **DECRETADO**, ponto facultativo o dia 09 de abril de 2020 aos funcionários da Rede Municipal, exceto aos funcionários da Unidade Mista de Saúde Felix Barroso da Silva, SAMU-Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e Funcionários da Limpeza Pública, sem prejuízos da prestação dos serviços considerados essenciais, em virtude do prolongamento do feriado da Sexta-feira Santa.

Art.2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Paes Landim-PI, 08 de Abril de 2020.


GUTEMBERG MOURA DE ARAUJO

Prefeito Municipal

Gutemberg Moura de Araujo
Prefeito Municipal
CPF: 811.300.583 - 87
Paes Landim - PI

**ICP
Brasil**



**EDIÇÕES
ASSINADAS
DIGITALMENTE
COM
CARIMBO
DO TEMPO
HOMOLOGADO
PELO
ICP - BRASIL**

Todas as nossas edições seguem os mais rigorosos padrões de segurança, garantindo a inalterabilidade e a legitimidade de nossas publicações, de acordo com a Instrução Normativa TCE/PI 003-18.